

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Carta Circular nº 367/2018-CONEP/SECNS/MS

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

Ao Magnífico Reitor

Júlio Xandro Heck

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

Rua General Osório, 348 - Centro

95700-086 – Bento Gonçalves-RS

Assunto: “**Aprovação da Renovação do Registro do CEP**”.

Magnífico Reitor,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Conep aprovou a renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP - Nº **8024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, por 03 anos a partir desta data.
2. Solicitamos o empenho do CEP quanto à observância da Resolução CNS nº 466/12 e demais normativas vigentes referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos, às quais:
  - 2.1 Resoluções CNS nº 240/1997, 251/1997, 292/1999, 304/2000, 340/2004, 346/2005, 370/2007, 441/2011, 506/2016, 510/2016, 563/2017, 580/2018 e Norma Operacional CNS nº 001/2013.
3. Em cumprimento à Resolução CNS nº 240/1997, enfatizamos que a indicação de nomes de representantes de usuários para os Comitês de Ética em Pesquisa deve ser informada ao Conselho Municipal correspondente.
4. Esclarecemos que, de acordo com a Resolução CNS nº 370/2007, o CEP deve encaminhar regularmente à Conep relatórios semestrais e atender a demanda mínima de 12 protocolos analisados ao ano.
5. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no país de uma cultura ética democrática, na defesa do participante da pesquisa, da comunidade científica e da sociedade.

Atenciosamente,

**Jorge Alves de Almeida Venancio**  
Coordenador da  
**Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP**

**Com Cópia:** Marcelo Mallet Coordenador do CEP nº 8024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Venâncio, Administrador(a)**, em 20/12/2018, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7229961** e o código CRC **9454733E**.

---

Referência: Processo nº 25000.188010/2014-01

SEI nº 7229961